



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Mariana, 13 de abril de 2021.

Exmo. Vereador Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação dessa douta Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

O crédito especial irá atender a Lei Municipal nº 3.417, de 13/04/2021, aprovada por esta Casa de Leis em 12/04/2021, que autorizou o município de Mariana a aderir ao Serviço de Inspeção Regional – SIR a ser implantado pelo CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, ao qual define os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal.

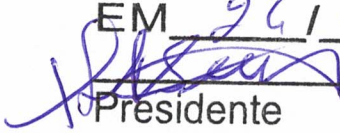
Assim, contamos mais uma vez com a aprovação deste Projeto por esta Egrégia Casa, para que seja promovida maior segurança sob o ponto de vista industrial e sanitário com a prévia fiscalização e controle da produção agropecuária no município de Mariana, em única discussão e votação, em regime de urgência.

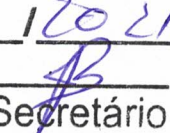
Cordialmente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26/4/2021


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
EM 13/04/21 14:01
56
Skallel Paula

PROJETO DE LEI 56/2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para a Implantação do Programa de Serviço de Inspeção Regional – SIR através do Consórcio CODAP, conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 3.417/2021 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDRU	
Unidade: 01 – Administração Geral da SEDRU	
Função: 20 – Agricultura	
Subfunção: 609 – Defesa Agropecuária	
Programa: 0011 – Desenvolvimento Rural Sustentável e Apoio Agropecuário	
Ação: 2.492 – Consórcio CODAP – Implantação do Programa SIR - Serviço de Inspeção Regional	
Natureza da Despesa: 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários	23.870,33
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários	14.640,47
Natureza da Despesa: 4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários	1.989,20
TOTAL	40.500,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “2.492 – Consórcio CODAP – Implantação do Programa SIR – Serviço de Inspeção Regional”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, que será vinculado ao Programa: “0011 – Desenvolvimento Rural Sustentável e Apoio Agropecuário” e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 2.492 Descrição: Consórcio CODAP – Implantação do Programa SIR – Serviço de Inspeção Regional				
Características da ação:				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 04/2021	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto: 12/2021	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Programa Implantado (percentual)	---	---	---	R\$ 40.500,00 100%

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26/4/2021

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

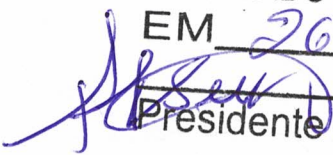
Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da dotação nº 20.01.20.608.0011.2.277.3.3.90.39 - Ficha 573 do orçamento vigente, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

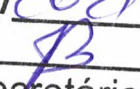
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26 / 4 / 2021


Presidente


Secretário